Resolução nº : 1678/2000
Protocolo nº : 190057/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Interessado : EMILIA BUENO TURRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 525/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3086/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA